



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.742, 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

REGULAMENTA O ÓRGÃO COLEGIADO DE CONTROLE SOCIAL DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SANEAMENTO BÁSICO, NO ÂMBITO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita do Município de Jacupiranga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação no âmbito municipal do Órgão Colegiado de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico nos termos estabelecidos no artigo 2º inciso X da Lei Federal Nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007 que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, bem como atendendo a normatização do artigo 34 inciso IV do caput e § 3º incisos de I a V do Decreto Federal Nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamenta a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico, e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituído no âmbito municipal o Órgão Colegiado de Controle Social dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, atendendo ao estabelecido no § 3º incisos de I a V do Decreto Federal Nº 7.217/2010, restando assegurada a participação de representantes dos segmentos abaixo indicados, a saber:

- I) **1 REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL** titular dos Serviços Públicos de Saneamento Básico, indicado pela Procuradoria Jurídica Municipal;
- II) **2 REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS, NO ÂMBITO MUNICIPAL, RELACIONADOS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO**, sendo um indicado pela Departamento de Planejamento Urbano e Fiscalização de Obras e o outro indicado pelo Departamento de Serviços Municipais;
- III) **1 REPRESENTANTE DA SABESP – Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo**, prestadora dos serviços públicos municipais e titular do Contrato de Programa dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário no município.
- IV) **2 REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO** sendo um indicado por Associação de Moradores de Bairros e o outro indicado pela Associação Comercial do município;



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

- v) **1 REPRESENTANTE DO CREA Conselho Regional de Engenharia e Agronomia E/OU CAU Conselho de Arquitetura e Urbanismo, ENTIDADES TÉCNICAS, RELACIONADAS AO SETOR DE SANEAMENTO BÁSICO,** indicado entre os profissionais residentes no município de Jacupiranga.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de dezembro de 2018.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na data supra

VÂNIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora Interina do Departamento de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico